

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 05/2024 -1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DO OUTRO A EMPRESA **SABER INFORMÁTICA LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SABER INFORMÁTICA LTDA**, inscritas no CNPJ sob o n. 00.744.497/0001-52, com sede na Avenida Coronel Ernesto F. Bertaso, n. 655-A, Centro, Quilombo, - SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador Samuel Campagnolo, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de compra direta n. 11/2024, modalidade dispensa de Licitação N. 3/2024, homologado em 16/01/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 DE 2021 e legislação pertinente, bem como às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do contrato administrativo n. 11/2024 por 12 meses, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com reajuste pelo INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 - Ficam reajustados os valores do contrato inicial 11/2024 pelo INPC, a partir de 01/01/2025, passando ao valor total anual de **R\$14.341,58 (quatorze mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.195,13 (mil cento e noventa e cinco reais e treze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Elemento	Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recurso	descrição
33904005	2004	19	150000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 10 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATADA
SABER INFORMÁTICA LTDA

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

MARIVETE BITTENCOURT GUERRA
Fiscal do Contrato

EDIVAN MATIELLO
Gestor do Contrato